

**PREGÃO PRESENCIAL SESC RN**  
**24/00016-PP**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 02-047-2024

**ABERTURA:** 02/05/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 11h00

**LOCAL:** Rua Washington Luiz, s/n, Boa Passagem, Caicó/RN.

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DA UNIDADE SESC/SERIDÓ, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

VERIFICAR ITEM 6.2 DO EDITAL.

## RESUMO

**AMOSTRA/CATÁLOGO/VISITA TÉCNICA/VISTORIA:** SIM, AMOSTRA

**TIPO:** MENOR VALOR POR ITEM

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:** ATÉ ÀS 17H DO DIA 26/04/2024.

Para mais informações, acessar:

<https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/> ou utilize o QR

CODE acima

## ÍNDICE

1. DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
5. DA PROPOSTA
6. DA HABILITAÇÃO
7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA
8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
11. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO
12. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO
13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
14. DO REGISTRO DE PREÇOS
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO
17. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO
18. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO
19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

- ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO;
- ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00016-PP

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a realização de licitação, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução 1.570/2023 de 20/09/2023, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pela Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), o qual juntamente com as cláusulas e condições estabelecidas regerão o presente Edital.

#### 1 – DO FORNECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E INFORMAÇÕES

1.1 - O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, para download no site do SESC RN, no seguinte endereço eletrônico: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>. Informações ou esclarecimentos de dúvidas poderão ser obtidos através do e-mail [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br).

1.2 - As decisões relativas a esta licitação, bem como eventuais alterações no edital, serão publicadas no site do SESC RN <https://sescrn.com.br/licitacoes/>, podendo utilizar-se de meios alternativos de divulgação, inclusive correio eletrônico, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos.

1.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-AR/RN, podendo ser entregue presencialmente ou via e-mail: [cpl@rn.sesc.com.br](mailto:cpl@rn.sesc.com.br).

1.3.1 - Os pedidos de esclarecimento enviados por e-mail deverão sempre ser enviados por meio de documento anexo, que conste o timbre da empresa licitante e não serão aceitos pedidos de esclarecimento no corpo do e-mail.

1.3.2 - Os esclarecimentos apontados no item 1.3 deverão ser enviados até as 17h00 (horário local) do 3º (terceiro) dia útil anterior a abertura do certame. Todos os prequestionamentos tempestivos serão publicados no site do SESC RN: <https://sescrn.com.br/pagina-licitacoes/>, com a devida resposta fundamentada.

#### 2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam a todas condições exigidas neste edital.

2.2 - Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital, exceto:

- a) pessoas jurídicas suspensas de licitar com o SESC e/ou outras entidades do Sistema S;
- b) pessoas jurídicas declaradas inidôneas pela Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal, bem como qualquer entidade do sistema S, com condenação transitada em julgado;
- c) pessoas jurídicas em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

- d) pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando, independentemente do percentual de participação no Capital Social,
- e) consórcios de empresas, sob qualquer forma.

2.3 - O SESC não tem interesse em inabilitar qualquer licitante. As exigências constantes neste edital, por se tratar de um procedimento vinculado, decorrem das normas regulamentares que tem como objetivo a contratação mais vantajosa de forma a zelar pelos princípios da isonomia e publicidade.

2.4 - O objeto deste instrumento convocatório em hipótese alguma poderá ser subcontratado.

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

#### **Para fins de credenciamento a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

3.1 - **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, para as “sociedades comerciais”;

- a) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

3.2 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) sócio (s) /administrador (es) que tenham poder de representação;

3.3 - **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, somente para as empresas que se enquadrarem como ME/EPP e quiserem fazer jus ao direito de serem beneficiadas pela Lei Complementar 123/06, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

#### **Caso o representante não seja sócio/administrador deverá apresentar também:**

3.4 - **Carta de Credenciamento** que poderá ser substituído por **Procuração** ou **Instrumento Particular**, constando poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, assinado (a) pelo sócio/administrador que tenha poder para constituir mandatários, *com firma reconhecida*. Conforme modelo abaixo:

(Documento deverá ser impresso em papel timbrado)

Em atendimento ao disposto no Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº XX/000XX-PP, credenciamos o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....órgão emissor e data..... e do CPF nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à nossa participação na licitação.

Natal/RN, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa (com firma reconhecida)

3.5 - **Cópia da Carteira de Identidade** ou outro documento equivalente com foto dotado de fé pública, em condições de identificação, do (s) representante (s) designado;

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá apresentar, no contrato social ou equivalente, expressamente seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ficando dispensado de apresentar a carta de credenciamento.

3.7 - Apenas 1 (uma) pessoa física poderá representar cada Licitante, não sendo admitido que mais de uma empresa indique um mesmo Representante e nem que o Representante de uma seja sócio ou procurador de outra licitante.

3.8 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER ENTREGUES EM SEPARADOS E NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes, quer seja o de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou o de PROPOSTA COMERCIAL.

3.9 - A carta de credenciamento ou equivalente deverão estar com firma reconhecida e os demais documentos autenticados.

3.10 - Caso os licitantes apresentem documentos não autenticados, a Comissão de Licitação poderá, excepcionalmente, realizar autenticação de documentos no ato da sessão, desde que confrontados com os documentos originais.

3.11 - A falta de apresentação ou incorreção do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante/sócio de se manifestar e responder pela mesma, sendo inclusive, impossibilitado de formular lances.

3.12 - Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

#### **4 – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

4.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.2 - Envelopes contendo os documentos exigidos para Proposta Comercial e Habilitação, em 2 (dois) envelopes distintos, a saber:

a) Os envelopes contendo, em um a Proposta Comercial e em outro os Documentos de Habilitação, necessariamente, deverão serem opacos, lacrados e identificados, constando o telefone para contato direto com o representante, conforme modelos abaixo:

MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 01

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
E-MAIL:  
TELEFONE / FAX:

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
OBJETO:  
DATA:  
HORÁRIO:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL**

#### MODELO DO ANVERSO DO ENVELOPE 02

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
E-MAIL:  
TELEFONE FIXO/ FAX:

AO  
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
OBJETO:  
DATA:  
HORÁRIO:

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.3 - Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, podendo ser entregue até a abertura da sessão pública.

4.4 - Concluída a fase de Credenciamento, não será permitida a entrada de novos licitantes.

4.5 - A participação na presente Licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Instrumento Convocatório e dos seus Anexos.

#### **5 – DA PROPOSTA**

5.1 - As propostas deverão atender às seguintes exigências:

5.1.1 - Ater-se a este Edital e seus anexos, de forma vinculada.

5.1.2 - Apresentar-se em 1 (uma) via original, em papel personalizado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, carimbada e assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante ou seu representante legal.

5.1.3 - Deverá apresentar: **Especificação do objeto, marca, quantidade, unidade de medida, preço unitário e total** em moeda corrente nacional.

**5.1.4 - O licitante que não informar em sua proposta o indicado no subitem 5.1.3 será sumariamente desclassificado.**

5.1.5 - Na composição do seu preço, o licitante deverá incluir, obrigatoriamente, todas as despesas com impostos (**ICMS e/ou ISS**), tributos, descontos, emolumentos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência direta e indireta, do fornecimento objeto desta licitação. Os preços apresentados serão irreajustáveis.

5.1.6 - A validade da proposta, inclusive no que concerne aos preços, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias. Caso não haja estipulação do prazo de validade da proposta, ficará estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.1.7 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e a Ata de Registro de Preços assinada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

5.2 - Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerá o menor.

5.3 - Considerar-se-á para esta licitação, no que couber, o frete CIF.

5.4 - Os termos constantes das Propostas apresentadas são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

5.5 - A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a Licitante examinou todos os detalhes e especificações do presente Instrumento Convocatório e obteve informações sobre pontos porventura duvidosos, considerando, por conseguinte, que os elementos recebidos lhe permitiram a apresentação de sua oferta de modo satisfatório;

5.6 - Após a fase de Habilitação, não cabe desistência da Proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, devendo inclusive o licitante vencedor cumprir todos os preços no momento da contratação sob pena de aplicação das penalidades previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

**5.7 - Realizada a aberturas dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro informará o valor de referência e será sumariamente desclassificado do item/lote, a empresa que ao final da disputa de lances, mantiver valor acima do estimado.**

## **6 – DA HABILITAÇÃO**

Serão admitidas participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Prova de registro no órgão competente**, no caso de empresário individual.

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente consolidado e registrado, por órgão competente.

b.1) Caso o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não estejam consolidados ou possuam aditivos posteriores à consolidação, deverão apresentar também seus aditivos;

c) **Ata de eleição** e posse da atual diretoria e de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações, sem prejuízo das demais documentações, requeridas para as sociedades comerciais;

d) **Cédula de identidade** ou qualquer outro documento público com foto do (s) sócio (s), que tenham poder de representação da empresa ora licitante, em conjunto ou separadamente, de acordo com o preestabelecido em cada Instrumento Contratual. Tais documentos deverão estar em condições de identificação;

e) **Decreto de autorização para funcionamento no país**, do Poder Executivo, no caso de “Sociedade Estrangeira” ou “Sociedade Nacional”.

6.1.1 - As empresas participantes deverão apresentar objeto social expresso no ato constitutivo, estatuto ou contrato social que especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, sob pena de inabilitação.

## 6.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.2.1 - **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório. O (s) atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica deverão se referir aos de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificada no contrato social devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RF.

6.2.2 - **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;

6.2.3 - **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

6.2.3.1 - Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico das empresas licitantes

6.2.4 - **Alvará de Licença de Funcionamento** expedido pelo Município sede da licitante. (Apenas, a título de exemplificação, informamos que em Natal o documento é emitido pela SEMURB), ressaltamos que **não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo**, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

## 6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da pessoa jurídica licitante, ou de execução patrimonial, com data de emissão de, não superior a **30 (trinta)** dias anteriores à

data fixada para a sessão de abertura da licitação, salvo, outra data expressa na própria certidão;

#### 6.4 - REGULARIDADE FISCAL:

6.4.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

6.4.2 - **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, junto à Receita Federal do Brasil, atualizada;

6.4.3 - **Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Fazenda Estadual**, juntamente com a certidão quanto a dívida ativa do Estado atualizada, ou ainda, Certidão de Não Contribuinte;

6.4.4 - **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, expedida pela Fazenda Municipal atualizada, ou ainda, Certidão de não contribuinte;

6.4.5 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, emitida pela Justiça do Trabalho, atualizada

6.4.6 - **Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)** – perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – **FGTS** atualizado;

6.5 - Além dos documentos acima elencados deverá ser apresentado também:

6.5.1 - **Declaração**, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da licitação, **que comprove a inexistência, no quadro funcional da empresa, de adolescente menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de dezesseis anos desempenhando qualquer função, salvo na condição de aprendiz.** Caso conste do quadro funcional o profissional aprendiz, este só poderá desempenhar suas funções a partir dos quatorze anos de idade, conforme estabelece o art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

6.6 - Caso as certidões apresentadas sejam POSITIVA (S), o Sesc-AR/RN se reserva ao direito de só aceitá-la (s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, informado pelo emitente.

6.7 - Caso o estabelecimento que for executar o Contrato for constituído como matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Caso seja filial, os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.8 - Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissor em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

8.1.2 - O lance deverá ser ofertado pelo tipo da licitação.

8.1.3 - Não serão aceitos lances com redução de centavos.

8.2 - O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

8.3 - Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

8.4 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

8.5 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

8.5.1 - A disposição que trata o subitem anterior, só poderá ser utilizada uma única vez, sob pena de sua exclusão da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.6.1 - O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

8.6.2 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.6.3 - Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.6.4 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

8.6.5 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.6.6 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.7 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.8 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.9 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

## **9 – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

9.1 - No procedimento licitatório do Pregão Presencial serão obedecidas as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio;
- b) Análise das credenciais dos representantes;
- c) Recebimento dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”;
- d) Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL”, sendo a Proposta rubricada pelo Pregoeiro e pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e, em seguida, pelos prepostos dos licitantes, desclassificando as que desatendam aos requisitos do edital;
- e) Classificação das propostas comerciais;
- f) Fase de lances verbais;
  - f.1) A fase de lances será finalizada, com a declaração de arrematante do licitante vencedor;
- g) Análise e julgamento de amostra conforme descrito no termo de referência;

h) Abertura do envelope constando os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, resultou como primeiro colocado, inabilitando aquela (s) que não tenham atendido aos requisitos do edital;

h.1) Na hipótese de inabilitação, por descumprimento de qualquer exigência estabelecida no instrumento convocatório, a Comissão de Licitação autorizará o pregoeiro a convocar o segundo colocado e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os demais colocados, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório;

i) Encerramento da reunião;

j) Recebimento da proposta ajustada;

k) Declaração do licitante vencedor pelo Pregoeiro.

9.2 - A Comissão de Licitação poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação do licitante.

9.3 - A apresentação dos documentos de habilitação e das propostas comerciais implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados e, ainda, na inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc-AR/RN, quando ocorrido antes, durante e após o certame.

9.4 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

9.5 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação dos Licitantes desclassificados, ficarão em posse da Comissão de Licitação até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Termo de Homologação. Decorrido tal prazo, a Comissão se resguarda no direito de descartá-los.

## 10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.2 - A comissão examinará as propostas para verificar se as mesmas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos, se não ocorreram quaisquer erros na sua elaboração e se os documentos foram adequadamente assinados.

10.3 - Para composição do processo, a (s) licitante (s) arrematante (s) **deverá, no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da sessão, apresentar ao Pregoeiro a proposta ajustada,** ou seja, nova proposta comercial com o correspondente ao lance vencedor.

10.3.1 - Os valores contidos na proposta ajustada deverão conter no máximo duas casas decimais após a vírgula.

10.4 - A Comissão Permanente de Licitação (CPL) poderá utilizar assessoramento técnico e específico na área de competência que se efetivará o certame, através de parecer que integrará

o processo, sendo de responsabilidade deste setor a realização de toda a análise e julgamento técnico.

10.4.1 - Após análise técnica, caso os produtos apresentados na proposta pelo licitante que ofertou o menor preço, estejam em desacordo com o Edital e seus ANEXOS, serão analisadas as propostas dos licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

10.5 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá estipular novo prazo para apresentação de propostas retificadas e/ou novos documentos de habilitação, livres das causas da inabilitação, não excedendo o prazo de 08 (oito) dias úteis.

10.6 - Após o julgamento final da licitação, pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado será publicado no site do SESC, no endereço [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes), na aba de licitações podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail).

10.7 - Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a proposta que melhor tenha atendido os interesses da Entidade.

## 11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

11.1 - As propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos de habilitação (**envelope 2**) deverão estar assinados na última folha e rubricados nas demais por aquele que tem legitimidade para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, redigidos com clareza e em língua portuguesa, sendo vedadas as que apresentarem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras.

11.2 - Os licitantes se obrigam a apresentarem seus documentos na ordem em que estão listados neste edital, bem como, ENUMERAR TODAS AS FOLHAS DO DOCUMENTO, indicando, em cada folha, o número e a quantidade total de folhas. Assim, exemplificativamente, um documento contendo vinte folhas será registrado da seguinte forma: 1/20, 2/20, 3/20..., 20/20 e ao lado da numeração do último documento, deverá constar a expressão “**última folha**”. O SESC não se responsabilizará por documentos que não contenham numeração sequencial.

11.3 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto as termo sensitivas. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará aos licitantes a apresentação dos documentos originais com o fim de verificar a autenticidade das fotocópias apresentadas.

11.4 - Quando as certidões emitidas pelos órgãos não indicarem o prazo validade, considerar-se-á o de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão.

11.5 - A qualquer tempo o Sesc-AR/RN poderá realizar diligências destinadas a esclarecer, complementar ou atualizar os documentos de habilitação que instruem o processo, vedada à inclusão posterior de documentos que não estejam disponíveis na abertura da licitação.

11.6 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticados, nem protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.7 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

## **12 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO**

12.1 - Da desclassificação das propostas comerciais somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que for proferida.

12.2 - A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.3 - Definido o licitante vencedor, a Comissão de Licitação comunicará através do sítio [www.sescrn.com.br/licitacoes](http://www.sescrn.com.br/licitacoes) o resultado final do julgamento, decisão sobre a qual caberá recurso motivado e fundamentado, por escrito, protocolado, remetido à Comissão Permanente de Licitação, dirigido ao Presidente do Conselho Regional do SESC-AR/RN, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 12h:00 e das 13h:00 às 17h00, na Rua Coronel Bezerra, 33, Cidade Alta, Natal/RN ou digitalizado em formato PDF, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, com efeito suspensivo, a contar da data de divulgação. Vedada a sua interposição através de qualquer outra forma.

12.4 - Passado o prazo, havendo recurso, será encaminhado para julgamento e serão julgados em prazo razoável.

12.5 - Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6 - Será comunicado o resultado do julgamento, através do sítio eletrônico do Sesc e a ciência dos interessados se dará a partir dessa publicação. Sendo de responsabilidade dos licitantes e interessados acompanhar o processo licitatório, não podendo reclamar posteriormente.

**12.7 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora das condições e dos prazos estabelecidos neste edital.**

12.8 - O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 - Os recursos terão efeito suspensivo.

12.10 - Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, devendo os dias serem contados consecutivamente, sendo que seu início e término se dará sempre em dia de funcionamento do SESC-AR/RN e os prazos contados em horas, levarão em consideração o horário da sessão de abertura.

## **13 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

13.1 - Após divulgação do julgamento do licitante vencedor, e não havendo recurso, o resultado será submetido à apreciação da autoridade competente, com vistas à homologação da proposta mais vantajosa do objeto da LICITAÇÃO.

13.2 - Depois de homologada, o licitante vencedor, será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.3 - A partir da convocação, caracterizará descumprimento total da obrigação, o licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, permitindo a contratação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação e nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

#### **14 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme Capítulo X da Resolução Sesc 1.570/2023.

14.2 - A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação.

14.3 - O órgão Gerenciador (Sesc-AR/RN) é responsável pela condução dos procedimentos do presente certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A existência de Registro de Preços não obriga o Sesc a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente.

14.5 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do Sesc-AR/RN.

14.6 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, a licitante que tiver seu preço registrado ficará obrigada ao fornecimento dos itens.

#### **15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - A Ata de Registro de Preço assinada pela licitante homologada é válida por **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, **cabendo prorrogação por até 36 meses, conforme condições previstas no art. 45 da resolução Sesc 1.570/2023.**

15.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir as condições estabelecidas, ficando sujeita às penalidades caso as descumpra.

15.3 - Se o vencedor retirar sua proposta e/ou não cumprir as obrigações contraídas, ficará passível às penalidades cabíveis, inclusive a suspensão de licitar por até 5 (cinco) anos e serão convocadas as licitantes remanescentes na ordem de classificação.

15.4 - O registro de preço perderá sua eficácia quando atingido o termo da vigência, haurir o objeto registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

15.5 - Durante a vigência da Ata de Registro Preço, o Sesc-AR/RN poderá realizar uma pesquisa de mercado para averiguar se o preço continua vantajoso.

15.6 - O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

15.7 - Devido à peculiaridade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, a aquisição dos produtos será fracionada em relação ao montante registrado, isto é, na medida da necessidade da entidade.

15.8 - Finalizada a fase de lances, as licitantes das propostas remanescentes, poderão aderir à proposta mais vantajosa por meio de solicitação formal no próprio certame, sendo registrada em ata.

15.9 - As licitantes que aderirem ao menor preço por item, serão convocadas a assinar a ata de registro de preço, se submetendo a todas as disposições deste instrumento convocatório.

15.10 - A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado, não aceitar reduzir o preço registrado quando se tornar superior ao praticado pelo mercado, ou quando, justificadamente, não for mais do interesse do Sesc.

15.11 - A licitante que assinar a Ata de Registro de Preço deverá manter na fase contratual as mesmas condições dos documentos de habilitação da fase licitatória, sob pena de sobrestar a contratação.

15.12 - Os registrados são obrigados a guardar, assim na conclusão da Ata de Registro de Preços, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé.

## **16 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO**

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços sociais autônomos.

16.2 - O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

16.3 - O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.4 - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

16.5 - Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

16.6 - O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

16.7 - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.8 - O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

## **17 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO**

17.1 - Conforme Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de preços do presente Edital.

## **18 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

18.1 - Por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, o Sesc-AR/RN poderá, a qualquer momento, por critérios de conveniência e oportunidade revogar a presente licitação.

18.2 - Havendo vício de legalidade no procedimento licitatório, o Sesc-AR/RN deverá, de ofício, anular a licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, não ensejando qualquer dever de indenizar por parte desta entidade.

18.3 - A nulidade do procedimento licitatório implica, necessariamente, à da Ata de Registro de Preços.

## **19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

19.1 - Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Sesc-AR/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

19.2 - Os licitantes autorizam o Sesc-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

19.2.1 - Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

19.2.2 - A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

19.2.3 - Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital, como forma de assegurar a transparência da relação.

19.3 - O Sesc-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da

informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

19.4 - Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, revogando a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

19.5 - O Sesc-AR/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A qualquer momento o Sesc-AR/RN poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

20.2 - Caso entenda necessário, o Sesc-AR/RN, poderá a qualquer momento da vigência da Ata de Registro de Preços, realizar visitas técnicas ao estabelecimento do licitante vencedora.

20.3 - Poderão ser convidados a colaborar com a Comissão de Licitação, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros do Sesc-AR/RN, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, sendo quaisquer documentos ou pareceres emitidos por esses de sua inteira responsabilidade.

20.4 - O Sesc-AR/RN poderá, em qualquer momento da fase licitatória ou contratual, solicitar às licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas, podendo desclassificá-las(s) ou extinguir a ata, incabível de qualquer indenização a(s) licitante(s) ou Empresa Registrada, caso tenha conhecimento de fato que desabone a capacidade econômico-financeira, técnica, fiscal ou jurídica, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação e propostas.

20.5 - Não serão levadas em consideração pela entidade, em qualquer das fases do procedimento, inclusive contratual, consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

20.6 - A cópia e/ou acesso a qualquer documento do processo licitatório, deverá ser solicitado formal ao Setor de Licitação, de forma presencial ou por e-mail. Caso seja encaminhada solicitação por e-mail, deverá estar em papel timbrado, encaminhada em anexo e a comissão se reserva ao direito de disponibilizar tais documentos de forma presencial ou virtual, não sendo aceitas solicitações realizadas por telefone ou qualquer outro meio.

20.7 - O não cumprimento de exigências formais, que não inviabilizem o andamento do certame, deverão ser tratados com razoabilidade e pautado no princípio da instrumentalidade das formas.

20.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão e submetidos, caso

necessário, à Assessoria Jurídica.

Natal/RN, 22 de abril de 2024

Rondiney da Silva Rosemiro  
Analista de Contratos e Licitação

Maria Nilde de Oliveira Batista  
Gerente de Aquisições e Contratos

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00016-PP**

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	AÇÚCAR SACHET	AÇÚCAR TRITURADO, EMBALAGEM DE PAPEL REVESTIDO COM PLÁSTICO, LACRADO, SACHE CONTENDO DE 5 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 02KG. <b>MARCAS SUGERIDAS: JUNIOR / UNIÃO.</b>	CX	8
2	AÇÚCAR TRITURADO	AÇÚCAR TRITURADO, OBTIDO DE CANA DE AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS CONTENDO 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <b>MARCAS SUGERIDAS: BRILHO REAL/ ESTIVAS/ DUMEL/ LIBRA/ NEVOA/ OLHO D'ÁGUA/ ECOÇÚCAR.</b>	KG	1500
3	AÇUCAR DE CONFEITEIRO	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO ESPECIAL COM GRÂNULOS FINOS. COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO FINAMENTE MOÍDO E AMIDO DE MILHO. VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: SACO DE 1KG. REGISTRO NO M.S.: CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 23 D E 15 DE MARÇO DE 2000. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: ARCOLOR/ UNIÃO/ MIX/ MAVALEIRO/ HARALD</b>	KG	10
4	ADOÇANTE	ADOÇANTE LÍQUIDO, EM EMBALAGEM DE 100ML A BASE DE ASPARTAME OU SICLAMATO OU SACARINA SÓDICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>MARCAS SUGERIDAS: DOCE MENOR/ ZERO CAL/ ADOCIL/ ASSUGRIM.</b>	FR	10
5	RAPADURA EM TABLETES NATURAL	RAPADURA PRETA, DOCE EM TABLETE DE MELAÇO DE CANA DE AÇÚCAR, 100% NATURAL, SEM IMPUREZAS, NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO, EXCETO AS PREVISTAS NA	PCT	80

		NORMA, COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS. EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,2 KG (SENDO CADA TABLETE COM 10G CADA). PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: MEU NORDESTE/BS ALIMENTOS/CAICÓ</b>		
6	<b>AMACIANTE DE CARNE</b>	TEMPERO E AMACIANTE PARA TODOS OS TIPOS DE CARNE. A BASE DE PAPAÍNA, ALHO, CEBOLA, PIMENTA DO REINO. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 01 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAGGI/ KNORR/ YOKI.</b>	KG	72
7	<b>PIMENTA DO REINO</b>	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODO ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 500 GRAMAS.	PCT	15
8	<b>ERVAS FINAS</b>	TEMPERO MISTO DE ERVAS DESIDRATADAS, COMPOSTO POR NO MÍNIMO CINCO ERVAS DIFERENTES. COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, SABOR E ODO ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 250 GRAMAS.	PCT	8
9	<b>AÇAFRÃO</b>	AÇAFRÃO DA TERRA/CÚRCUMA EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE OUTROS TEMPEROS OU INGREDIENTES, COM COLORAÇÃO, SABOR E ODO ESPECIFICO, DENTROS DAS NORMAS ESTABELECIDAS PALA ANVISA, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE, SEM ALTERAÇÃO, MORFOS OU BOLORES. EMBALAGEM DE PLASTICA ATOXICAS COM 100 GRAMAS.	PCT	150
10	<b>PAPRICA DOCE</b>	PAPRICA DOCE COM COR, ODO E SABOR CARACTRISTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM 50 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES APARTIR DA ENTREGA.	PCT	60
11	<b>TEMPERO CHIMICHURRI</b>	TEMPERO CHIMICHURRI, EMBALAGEM COM 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS.	PCT	15

12	<b>COLORIFICO EM PÓ</b>	COLORIFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS. COR: VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA <b>COM 100 G</b> , COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: SÃO BRAZ/ DONA CLARA/ SINHÁ/ MARATÁ/ NORDESTINO.</b>	PCT	<b>1850</b>
13	<b>CREME DE CEBOLA EM PÓ</b>	CREME DE CEBOLA EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 01 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KNORR/ MAGGI.</b>	KG	<b>24</b>
14	<b>BATATA PALHA</b>	BATATA PALHA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	PCT	<b>780</b>
15	<b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL</b>	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER DE ÁGUA E SAL, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; EMBALAGEM FILME BOPP, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RES. 263, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: PILAR/ VITARELA/ FORTALEZA.</b>	PCT	<b>70</b>
16	<b>BISCOITOS MAISENA</b>	BISCOITO TIPO MAISENA SABOR LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, <b>COM 400 GRAMAS</b> COM SUB EMBALAGENS INTERNAS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: VITARELLA/ MARILAN/ PILLAR/ FORTALEZA.</b>	PCT	<b>120</b>

17	CAFÉ EM PÓ	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO MOÍDO, <b>COM 250 GRAMAS</b> . DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: KIMIMO/ SANTA CLARA/ TRÊS CORAÇÕES/ SÃO BRAZ.</b>	PCT	1080
18	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS CHEIRO CARACTERÍSTICO; SABOR DOCE E PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDENREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM DE 800G. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: NESCAU/TODDY</b>	PCT	624
19	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HAROLD/ MELKEN/ MAVALERIO</b>	KG	120
20	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA	CHOCOLATE BRANCO AO LEITE EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO</b>	KG	48
21	CHOCOLATE MEIO AMARGO	CHOCOLATE MEIO AMARGO EM BARRA EMBALADO EM PLÁSTICO OPACO CONTENDO 1KG. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: NESTLÉ/ GAROTO/ HARALD MELKEN/ MAVALERIO</b>	KG	120
22	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO	CHOCOLATE TIPO CONFEITO COLORIDO, EMBALAGEM DE 1KG SENDO MINI PASTILHAS CONFEITADAS NO SABOR CHOCOLATE, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES	KG	6

		NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: (DR. ODEKER, MAVALERIO, M&amp;M, COLORETI)</b>		
23	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b>	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: (DORI/ HARALD/ MIX/ VISCONTI/ GAROTO/ DR. ODEKER)</b>	KG	12
24	<b>COBERTURA E RECHEIO DE CHOCOLATE</b>	SOBREMESA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE DE USO GERAL (PARA RECHEIO E/OU COBERTURA). COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO (LEITE PADRONIZADO E AÇÚCAR), MALTODEXTRINA, ÁGUA, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, ESPESSANTE PECTINA E GELATINA BOVINA, AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 2,54 KG, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÕES DE MARCAS:NESTLÉ</b>	LT	96
25	<b>COCO RALADO</b>	COCO RALADO NATURAL, FINO, DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR, SEM RANCIFICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DEVE CONTER INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM COM 1 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PURO COCO/ INDIANO/ NUTRI COCO/ SOCCO.</b>	UND	36
26	<b>GELATINA EM PÓ SEM SABOR</b>	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR - EMBALAGEM COM 24 GRAMAS. PRODUTO LEVEMENTE GRANULADO DE COR CLARA E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS, CONTENDO 24 GRAMAS (2 ENVELOPES COM 12G CADA) VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: ROYAL/ DR. OETKER.</b>	ENV	120

27	<b>GELATINA DE FRUTAS</b>	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES - EMBALAGEM DE 20 A 25 GRAMAS. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS SEM FUROS OU RASGOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: ROYAL/ DR. OETKER / SOL.</b>	UND	<b>240</b>
28	<b>DOCE DE LEITE CREMOSO</b>	DOCE DE GOIABA CREMOSO EMBALAGEM COM 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PREDILECTA/ MAITA/ LA PREFERIDA/ DANTAS/ TAMBAÚ.</b>	LT	<b>12</b>
29	<b>DOCE DE LEITE CREMOSO</b>	DOCE DE SORO DE LEITE CREMOSO INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 4,6 A 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: LEITEBOM/ PROVÍNCIA/ MUMU/ AUREA/ ANGORÁ.</b>	UND	<b>12</b>
30	<b>PASSAS SEM SEMENTES</b>	PASSA SEM SEMENTE - O PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COM FRUTAS MADURAS, SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, EXCETO AS PREVISTAS NA NORMA. COM COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. ACONDICIONADA EM <b>EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 G</b> , TRANSPARENTE FECHADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: DONA UVA/ GLEBA.</b>	PCT	<b>150</b>

31	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b>	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - EMBALAGEM 30ML, COR ÂMBAR ESCURO, HOMOGÊNEA, EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO, COM ROTULAGEM PERFEITA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE COM NO MÍNIMO DE 6 MESES	UND	<b>30</b>
32	<b>FARINHA DE MANDIOCA FINA</b>	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, FINA, SECA, BRANCA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 1 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ PAI E FILHO/ DOS ANJOS/ CURIMATAÚ/ SANTO ANTONIO.</b>	KG	<b>720</b>
33	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b>	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA/ BOA SORTE / FINNA.</b>	KG	<b>1300</b>
34	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b>	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM COM 01 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: DONA BENTA/ BOA SORTE / FINNA.</b>	KG	<b>3000</b>
35	<b>POLVILHO DOCE</b>	POLVILHO DOCE PACOTE COM 01 KG. COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE GARANTAM A HERMETICIDADE DA EMBALAGEM E PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS FÍSICO/ QUÍMICAS COMPATÍVEIS AO PRODUTO E DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DESCRIÇÃO DE CONSERVAÇÃO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003 - ANVISA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ HIKARI/ LOPES</b>	KG	<b>6</b>
36	<b>AMIDO DE MILHO</b>	AMIDO DE MILHO EM EMBALAGENS DE 1KG, QUE DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. PRAZO DE	KG	<b>650</b>

		VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: MAIZENA/ YOKI/ QUALIMAX/ KERO.</b>		
37	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b>	FEIJÃO CARIOQUINHA, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ DA MAMÃE/ CATOLE/ DA CASA/ HIPER CASA/ TURQUESA/ NATURA.</b>	KG	<b>1920</b>
38	<b>FEIJÃO PRETO " IN NATURA "</b>	FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, QUE SEJA DA PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM COM 1 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ BIJÚ.</b>	KG	<b>1200</b>
39	<b>FEIJÃO MACASSAR</b>	FEIJÃO MACASSAR "IN NATURA" TIPO 1. EMBALAGEM COM 01 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KERO KERO/ GOSTO MAIS/ POTENGI/ PIRANGI/ DONA MARIQUINHA/ CURIMATAU.</b>	KG	<b>1920</b>
40	<b>MILHO P/ MUNGUNZÁ</b>	MILHO AMARELO, TRITURADO, PARA MUNGUNZÁ, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SINHÁ/ CLARAMIL / KERO KERO/ GOSTO MAIS.</b>	PCT	<b>80</b>
41	<b>MILHO PARA PIPOCA</b>	MILHO AMARELO PARA PIPOCA, TIPO 1. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: YOKI/ SÃO</b>	PCT	<b>240</b>

		<b>BRAZ/ SANTA CLARA/ VITAMILHO.</b>		
42	<b>FLOCÃO DE MILHO</b>	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, TAMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KIFLOCÃO/ VITAMILHO/ NORDESTINO/ CLARAMIL.</b>	PCT	1560
43	<b>LEITE CONDENSADO</b>	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM EM LATA COM 2,6 KG. OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ</b>	LT	520
44	<b>LEITE DE COCO</b>	LEITE DE COCO INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03 MESES A PARTIR DO ATO DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: INDIANO/ DO VALLE/ SOCOCO.</b>	UND	8
45	<b>CREME DE LEITE</b>	CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, CONTENDO <b>200 G</b> DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: NESTLÉ/ GLÓRIA/ ITAMBÉ</b>	UND	9600
46	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b>	LEITE EM PÓ, INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM PACOTE COM <b>800 G</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PCT	1800

		PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PURELAC/ ITAMBE/ VALE DOURADO/ LEBOM/ GLÓRIA/ ITALAC.</b>		
47	<b>MACARRÃO ESPAGUETTI</b>	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. <b>EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM.</b>	PCT	<b>2600</b>
48	<b>MACARRÃO PARA LASANHA</b>	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELLA/ PETYBOM.</b>	PCT	<b>1000</b>
49	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b>	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, PRÉ-COZIDA, FORMATO PARAFUSO, SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO <b>COM 500 GRAMAS.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM.</b>	PCT	<b>650</b>
50	<b>MACARRÃO TIPO PENNE TRICOLOR</b>	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE, DE SÊMOLA COM OVOS, TRICOLOR, TIPO 1 GRANO DURO, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. <b>EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6	PCT	<b>360</b>

		MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: RENATA/ VILMA/ BARILLA</b>		
51	<b>MACARRÃO PENNE</b>	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PENNE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. EMBALAGEM <b>COM 500 GRAMAS</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: FORTALEZA/ BRANDINI/ FAVORITA/ IMPERADOR/ PILLAR/ VITARELA/ PETYBOM.</b>	PCT	840
52	<b>MANTEIGA DO SERTÃO</b>	MANTEIGA LÍQUIDA COM AROMA CARACTERÍSTICO DE MANTEIGA FRESCA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO DE RANÇO, EM EMBALAGEM PET DE 500 ML, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SERTÃO/ JUCURUTU/ CAICÓ.</b>	GF	1800
53	<b>MARGARINA COM 75%</b>	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM <b>BALDE PLÁSTICO COM 03 KG</b> . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ PASTELLA/ MEDALHA DE OURO.</b>	BD	480
54	<b>GORDURA VEGETAL DE PALMA</b>	GORDURA VEGETAL DE PALMA, UTILIZADA NAS FRITURAS EM GERAL, PONTO DE FUSÃO NO BALDE 26° A 28°, RESISTENTE À TEMPERATURA DE ATÉ 180°, COM RESISTÊNCIA A OXIDAÇÃO, NÃO PRODUZ FUMAÇA NEM CHEIRO DE FRITURA NO AMBIENTE. EMBALAGEM: BALDE COM 15KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 0% DE GORDURA TRANS. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: AGROPALMA / FLOR DE PALMA.</b>	BD	360
55	<b>AZEITE PURO DE OLIVA EXTRA VIRGEM</b>	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLÉICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: GALLO/ ANDORINHA/ LA VIOLETERA/ COCINERO/ BORGES/ SODOLIVA/ CONDE D'OURÉM/ COLAVITA.</b>	UND	250
56	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b>	ÓLEO COMESTÍVEL EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS	UND	1300

		ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SALADA/ LISA/ SINHÁ/ GRAZIELA/ PRIMOR/ SOYA.</b>		
57	<b>MILHO VERDE CONSERVA</b>	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM LÍQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM GRÃOS DE MILHO PREVIAMENTE DEBULHADOS, ENVASADOS E COZIDOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA, SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADOS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADO EM LATAS PODENDO VARIAR DE 170 A 200 GRAMAS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE, QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: ARISCO/ OLE/ QUERO/ ETTI/ PEIXE/ CICA/ PARMALAT/ TWIST/ ODERICH/ PREDILECTA/ GOIÁS VERDE/ FUGINI.</b>	LT	1800
58	<b>ATUM RALADO EM CONSERVA</b>	ATUM RALADO AO NATURAL E CONSERVADO EM ÁGUA E SAL, LATA COM SISTEMA DE ABERTURA, FECHADO HERMETICAMENTE, SEM ESTUFAMENTO. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE PESO MÉDIO 170 GRAMAS, PESO DRENADO DE 120 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: GOMES DA COSTA/ BEIRA MAR/ COQUEIRO/ QUERO/ PESCADOR.</b>	LT	120
59	<b>AZEITONA PRETA SEM CAROÇO</b>	AZEITONA PRETA EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE PRETA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS	UND	60

		AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA <b>EM EMBALAGEM COM 500 G</b> DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		
60	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO</b>	AZEITONA VERDE EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS NA VARIEDADE VERDE, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: RIVOLI/ CONFIARE</b>	UND	420
61	<b>ERVILHA EM CONSERVA</b>	ERVILHA EM CONSERVA, LATA PODENDO VARIAR DE 170 A 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ ODERICH/ JUSSARA/ PEIXE/ OLÉ/ QUERO/ CICA/ ETTI// SOFRUTA/ GOIÁS VERDE/ PREDILECTA/ FUGINI.</b>	LT	1800
62	<b>COGUMELO</b>	COGUMELO LAMINADO BD C/ 2,2 KG PESO DRENADO 1KG. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ ODERICH/ FUYANG/ REALLY.</b>	BD	5
63	<b>PALMITO EM CONSERVA</b>	PALMITO EM CONSERVA - EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE	VD	3

		ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES <b>SUGESTÃO DE MARCAS: JURERÊ/ HEMMER/ BONDUELLE</b>		
64	<b>PICLES EM CONSERVA</b>	PICLES EM CONSERVA, TIPO PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE VIDRO COM 300G (PESO LÍQUIDO DRENADO), DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 3 MESES <b>SUGESTÃO DE MARCAS: HEMMER/ CASTELO</b>	UND	3
65	<b>MOLHO DE PIMENTA</b>	MOLHO DE PIMENTA VERMELHO LÍQUIDO TRADICIONAL, A BASE DE VINAGRE, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, DENTRO DE PADRÕES DE ESTABELECIDOS PELA ANVISA. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA <b>COM 150 ML.</b> PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES APARTIR DA ENTREGA <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KI SABOR/ KITANO</b>	UND	180
66	<b>MOLHO SHOYO</b>	MOLHO DE SOJA, TIPO SHOYO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM PET PODENDO VARIAR DE 750 A 900 ML.</b> ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: CEPERA/ KNORR/ ARRIFANA/ MITSWA/ SAKURA.</b>	GF	240
67	<b>MOLHO VEGETAL TIPO INGLÊS</b>	MOLHO INGLÊS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,	GF	180

		PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM <b>PET COM 150 ML.</b> ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: KITANO/ KNORR/ SADIO/ PEIXE/ MINHOTO/ IPÊ/ CAICÓ.</b>		
68	<b>EXTRATO DE TOMATE</b>	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, <b>ACONDICIONADA EM CAIXA DE 1,1 KG.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REQUISITANTE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ PEIXE/ QUERO.</b>	UND	<b>600</b>
69	<b>SAL REFINADO EMB. 1KG</b>	SAL REFINADO - IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: MARLIN/ NEVADO/ LEBRE.</b>	KG	<b>960</b>
70	<b>SACHET DE SAL COM 1 GR</b>	SAL IODADO, TIPO SACHET INDIVIDUAL DE 1G. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.: CADA SACHET DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: LEBRE/ CISNE.</b>	CX	<b>8</b>

71	VINAGRE DE ALCOOL	VINAGRE DE ALCOOL 500ML, MATÉRIA-PRIMA VINHO BRANCO, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4%, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: MINHOTO/ CAICÓ/ MARATÁ/ SADIO/ SERTANEJO.</b>	UND	240
72	VINHO BRANCO CULINÁRIO	VINHO BRANCO SECO COMPOSTO COM CONDIMENTOS, ESPECIAL PARA USO CULINÁRIO – GARRAFA COM 375ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: COOK WINE/ CHILENSIS</b>	UND	240
73	VINHO TINTO CULINÁRIO	VINHO TINTO SECO COMPOSTO COM CONDIMENTOS, ESPECIAL PARA USO CULINÁRIO – GARRAFA COM 375ML, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	UND	480
74	ARROZ DA TERRA	ARROZ INTEGRAL VERMELHO, TIPO ARROZ DA TERRA, TIPO 1, COM GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTO DE SUJIDADES, BOLORES E FUNGOS, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 01 KG. <b>SUGESTÃO DE MARCA: KERO KERO/ SERIDÓ</b>	KG	720
75	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: EMOÇÕES / URBANO / UNCLE.</b>	KG	9000
76	ARROZ POLIDO	ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: URBANO / SÃO JOAQUIM/ ROSCATO.</b>	KG	720
77	AVEIA EM FLOCOS FINOS	AVEIA, EM FLOCOS FINOS - <b>EMBALAGEM 500G</b> , EMBALADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO	PCT	24

		VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, NÃO AMASSADAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM INTERNA DEVERÁ SER EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS E RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA <b>SUGESTÃO DE MARCA: NESTLÉ/QUAKER</b>		
78	<b>AVEIA EM FLOCOS GROSSOS</b>	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 <b>SUGESTÃO DE MARCA: JASMINE/ GERMINA</b>	UND	24
79	<b>GRANOLA CEREAL</b>	GRANOLA CEREAL COMPOSTO DE NO MINIMO 05 ITENS TORRADOS (AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GERMIN DE TRIGO, OLEAGINOSAS, FRUTAS DESIDRATADAS). EMBALAGEM PODENDO VARIAR DE 400 A 500 G. <b>SUGESTÃO DE MARCA: TIA SONIA/ SÃO BRAZ.</b>	PCT	48
80	<b>CEREAL MATINAL</b>	CEREAL MATINAL SABOR CHOCOLATE, EM FORMATO DE BOLA, COM ALTO TEOR DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS, COM TEXTURA CROCANTE, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS, EM CAIXA PRÓPRIA PODENDO VARIAR DE 210 A 270 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. <b>SUGESTÃO DE MARCA: SUCRILHOS/ NESCAU/ CORN FLAKES.</b>	CX	72
81	<b>CASTANHA DE CAJU INTEIRA</b>	CASTANHAS INTEIRAS SEM SAL, TORRADAS, COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICAS COM 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: GRAN PREMIUM/ LA VIOLETERA</b>	KG	24
82	<b>CASTANHA DE CAJU TRITURADA</b>	CASTANHAS TRITURADAS, SEM SAL, TORRADAS, COM COLORAÇÃO E AROMA CARACTERÍSTICOS, EM EMBALAGEM ATÓXICAS COM 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. <b>SUGESTÕES DE MARCAS: DR. OETKER/ IRACEMA/ YOKI/ LUCENA.</b>	KG	10

83	<b>FERMENTO BIOLÓGICO</b>	FERMENTO BIOLÓGICO SECO E INSTANTÂNEO INDICADO PARA PRODUÇÃO DE PÃES, PIZZAS, MASSAS, BISCOITOS E DOCES. <b>EMBALAGEM COM 500 GRAMAS</b> , FECHADAS HERMETICAMENTE (VÁCUO), CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, DENTRO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS PARA ESTE PRODUTO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. <b>SUGESTÃO DE MARCA: FLEISCHMANN/ DR. OETKER</b>	PCT	<b>40</b>
84	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b>	FERMENTO QUÍMICO USADO PRINCIPALMENTE PARA BOLOS, COMPOSTO BASICAMENTE DOS SEGUINTE COMPOSTOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EM <b>EMBALAGEM LATA COM 100G</b> . VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES.	LT	<b>10</b>
85	<b>KATCHUP</b>	<b>KATCHUP EMBALAGEM COM 1,16KG</b> CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA / BEIRA ALTA/ ODERICH/ QUERO.</b>	CX	<b>240</b>
86	<b>KATCHUP EM SACHET</b>	EMBALAGEM SACHET DE 8 GR <b>CAIXA ENTRE 182 E 192 UND.</b> CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: ARISCO/ CICA/ ODERICH/ QUERO/JUNIOR.</b>	CX	<b>48</b>
87	<b>MOSTARDA</b>	MOLHO PRONTO, TIPO MOSTARDA, COMPOSTO À BASE DE MOSTARDA, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ADMITINDO NO MÍNIMO 35% DE RESÍDUOS SECOS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS BISNGA DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: BEIRA ALTA/ CEPERA/ ARISCO/ ODERICH/ BUCATINNI/ EKMA.</b>	KG	<b>180</b>
88	<b>MAIONESE</b>	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS	KG	<b>480</b>

		SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS SACHÊ DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA.</b>		
89	<b>MAIONESE SACHET</b>	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, COMPOSTA À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, <b>SACHE DE 7 A 8 GRAMAS EM CAIXAS DE 176 A 186 UNIDADES.</b> PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. <b>SUGESTÃO DE MARCAS: PRIMOR/ QUERO/ ARISCO/ HELMANN'S/ SOYA/JUNIOR.</b>	CX	48
90	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO</b>	QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ACIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLUTÉN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, <b>PACOTES DE 100 GRAMAS. SUGESTÃO DE MARCAS: PAMPULHA/ REGINA</b>	PCT	360
91	<b>GOMA FRESCA</b>	GOMA FRESCA PENEIRADA , EMBALAGEM À VÁCUO CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	480
92	<b>OVO DE GALINHA</b>	OVOS DE GALINHA: TIPO MÉDIO, MARROM, PESANDO NO MÍNIMO 50 GRAMAS A UNIDADE, ISENTO DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, COR, ODOR E SABOR ANORMAIS, O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISORES CELULARES. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL -SEIPOA - IDIARN.	UND	18.000
93	<b>BEBIDA LÁCTEA</b>	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1 LITRO, RESFRIADA E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS	L	720

		AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABORES: MORANGO, AMEIXA, MAMÃO C/ LARANJA, MAÇÃ C/ BANANA <b>SUGESTÃO DE MARCAS: CLAN/ CHAPARRAL/ LEITE CEM.</b>		
94	<b>BATATA INGLESA TIPO PALITO CONGELADA</b>	BATATA TIPO PALITO, PRÉ-COZIDA, CONGELADA, 9 MM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. <b>PACOTE COM 2 KG.SUGESTÃO DE MARCAS: M'CAIN/ FARM FRITES.</b>	PCT	600

## **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00016-PP**

#### **1 - OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DA UNIDADE SESC/SERIDÓ, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN,** conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES dos produtos contidas no ANEXO I, observadas as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição se faz necessária para suprir a demanda do Sesc/RN com relação ao objeto licitado tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de produção/distribuição de desjejum, lanches e refeições realizadas pelo Setor de Nutrição, bem como atender as demandas da unidade operacional e projetos na área de Cultura, Educação, Lazer, Assistência, Eventos e Cursos, em conformidade com o Programa de Trabalho.

2.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo informar o quantitativo necessário e a caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de fornecimento.

#### **3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1 Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, será necessária a apresentação dos documentos específicos abaixo relacionados:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, em número mínimo de 1 (um), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante a este objeto e obteve desempenho satisfatório.
- b) **Alvará Sanitário atualizado** expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal;
- c) **Certificado de vistoria Sanitária do veículo de transporte**, com autorização para transportar alimentos de acordo com o objeto da licitação, expedido pelos órgãos de Vigilância Sanitária Federal, Estadual e/ou Municipal.

#### **4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

##### **4.1 - DAS AMOSTRAS**

4.1.1 O SESC/RN solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, AMOSTRA dos produtos ofertados que possuam marca diversa da sugerida no ANEXO I, em observância ao princípio da similaridade e a padronização da qualidade. As mesmas deverão conter no mínimo, as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do edital, do lote ou item respectivo.

4.1.2 As amostras deverão ser apresentadas em data e horário a serem divulgados, por meio de comunicado publicado no site da entidade, no endereço <http://www.sescrn.com.br>, na aba de licitações, podendo utilizar-se de outros meios de divulgação, inclusive eletrônica (e-mail) obedecendo ao prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal pelo Sesc AR/RN, aos cuidados do Setor de Nutrição, no endereço abaixo:

**a) Serviço Social do Comércio – Sesc Caicó**

**CNPJ:** 03.591.097/0007-38

**Endereço:** Av. Washington Luiz, 55, Boa Passagem/RN

**CEP:** 59.300-000

**Telefone:** (84) 3421-2337

**Horário para entrega:** Segunda a sexta, das 07h às 10h30 e das 13.30h às 15h

4.1.3 Para efeito de protocolo, o LICITANTE deverá apresentar junto com as amostras a descrição do item entregue (marca e quantidade) com identificação da empresa, em documento com papel timbrado da mesma e assinado pelo seu representante legal em duas vias. Ainda neste documento, a empresa deverá autorizar a utilização das amostras na produção de preparações, com o objetivo de comprovar a compatibilidade de suas características com as exigências deste Termo e Especificações (ANEXO I).

4.1.4 As amostras serão analisadas, em até **05 (cinco) dias úteis**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Integridade e higiene das embalagens;
- b) Adequação da embalagem (primária e secundária), de modo que o alimento não mantenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;
- c) Avaliação sensorial dos produtos, de acordo com os critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como características organolépticas (cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura e sabor).
- d) Características específicas de cada produto;
- e) Rendimento;
- f) Rotulagem correta atendendo as especificações de acordo com as Resoluções RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002 e as 359 e 360 de 23 de dezembro de 2003, da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA, discriminando necessariamente a denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, data de fabricação e prazo de validade, informações nutricionais. Além do CNPJ, endereço e outros dados do fabricante e do distribuidor, número do registro em Órgão Oficial, temperatura e condições de armazenamento recomendada pelo fabricante.

4.1.5 Todos os produtos referentes a esse instrumento convocatório e fornecido à Entidade deverão conter selo do Serviço de Inspeção Federal – SIF, certificado pelo Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

4.1.6 Após análise das amostras, a Coordenação de Área - Nutrição emitirá parecer aprovando ou reprovando os itens da licitante que ofertou o menor preço e em seguida, encaminhará à Comissão de Licitação como instrumento, para classificação dos produtos ofertados.

4.1.7 Considerar-se-á DESCLASSIFICADA o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamados os demais LICITANTES, remanescentes na ordem de classificação, para apresentação de amostra de marca diversa da sugerida no ANEXO I.

4.1.8 Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados do quantitativo a ser entregue.

4.1.9 As amostras serão válidas somente para esta Licitação, no SESC AR/RN.

4.1.10 Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

## 4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 O (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega, conforme abaixo:

**a) Serviço Social do Comércio – Sesc Caicó**

**CNPJ:** 03.591.097/0007-38

**Endereço:** Rua Washington Luiz, nº 55 Boa Passagem.

**CEP:** 59300-000

**Tel.:** (84) 3421-2337

**E-mail:** Mgsantos@rn.sesc.com.br

**Horário para entrega:** Segunda a sexta, das 07h às 10h30 e das 13.30h às 15h

4.2.2 A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do SESC, em até **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF), pelo Setor de Compras.

4.2.3 As especificações técnicas e de qualidade descritas no ANEXO I, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.4 Os produtos constantes do Anexo I deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

4.2.5 No ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

## 4.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.3.1 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s)

vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.3.2 Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Todos os parâmetros citados no item 4.1, com a exceção da letra "e".

4.3.3 O recebimento dos produtos será feito após inspeção técnica realizada pelos Nutricionistas do Sesc AR-RN, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

4.3.4 O Sesc AR/RN fará a verificação dos produtos, no ato da entrega, obedecendo às especificações do ANEXO I do Termo de Referência. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, sem nenhum ônus adicional.

4.3.5 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à empresa registrada, das sanções estabelecidas no Edital.

4.3.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.3.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;

4.3.8 Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa Registrada.

4.3.9 Fornecer à empresa registrada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos produtos a serem entregues;

4.3.10 Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas na logística nos produtos fornecidos;

4.3.11 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **5- CONTROLE DA EXECUÇÃO**

5.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Nutricionista e/ou Gerente da unidade receptora, ao qual competem dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de registro, e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 Os Fiscais são responsáveis pelo Atesto das notas fiscais, e exigirem da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Edital e em seus anexos (Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro), registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor responsável pela assinatura da Ata de Registro.

## **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL SESC - AR/RN Nº 24/00016-PP**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Fone/Fax:**

**Endereço eletrônico:**

**Dados Bancários:**

Ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Rio Grande do Norte – Sesc-AR/RN

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Prazo de entrega:**

**Validade da Proposta:**

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via aérea ou fluvial), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF:  
Cargo na Empresa

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## PREGÃO PRESENCIAL SESC-AR/RN nº 24/00016-PP

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sede da Administração Regional do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/RN, situada na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, nos termos Resolução Sesc nº 1.570, de 20/09/2023, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc, que altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc; e pelas disposições do instrumento convocatório Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00016-PP e de seus anexos, bem como pela legislação geral, por delegação de poderes do(a) Diretor(a) Regional, Sr(a). \_\_\_\_\_ resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pela Empresa Registrada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, localizada na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, Bairro, Cidade/UF, CEP: xx.xxx-xxx, conforme o julgamento da licitação supra, consoante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registrar a proposta mais vantajosa, bem como, as adesões ao menor preço da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DA UNIDADE SESC/SERIDÓ, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO PRORROGAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC /RN,** conforme homologação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00016-PP, Processo Administrativo nº 02.XXX/XXXX, e planilha descrita abaixo:

**Parágrafo único:** Esta Ata poderá ser acrescida em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

Essa Ata de Registro terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, cabendo prorrogação, caso seja de interesse pelas partes, mediante aditivo, e desde que não ultrapasse os 36 (trinta e seis) meses, permitidos no §2º do art. 45 da Resolução Sesc nº 1.570/2023.

§ 1º – Em caso de prorrogação de vigência da presente Ata, as condições iniciais serão reestabelecidas, inclusive quanto aos quantitativos.

§ 2º – O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

§ 3º – Sempre que necessário o Sesc-AR/RN realizará pesquisa de mercado para verificar se os preços se mantêm vantajosos, sendo obrigatória que esta pesquisa preceda a prorrogação de vigência.

§ 4º – O Registro de Preço perderá sua eficácia quando atingido o termo de sua vigência, ou quando exaurir o montante registrado ou não for mais vantajosa a sua aquisição.

§ 5º – A extinção dessa Ata ocorrerá quando:

a) A Empresa Registrada descumprir as obrigações assumidas no edital e nesta Ata;

- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando tornar superior ao praticado pelo mercado;
- c) Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc-AR/RN;
- d) Por inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas que dará ao Sesc-AR/RN o direito de rescindir unilateralmente a Ata.
- e) Ocorrer o termino de vigência ou a contratação do montante registrado.

### **CLAÚSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

A Empresa Registrada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta Ata de registro de Preço, e atender a todas as normas técnicas, de qualidade e de segurança, no manuseio e transporte da mercadoria, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorram no transporte até o local de entrega informado abaixo:

**Serviço Social do Comércio – Sesc Caicó**

**CNPJ:** 03.591.097/0007-38

**Endereço:** Rua Washington Luiz, nº 55, Boa Passagem, Caicó/RN.

**CEP:** 59300-000

**Tel.:** (84) 3421-2337

**E-mail:** Mgsantos@rn.sesc.com.br

**Horário para entrega:** Segunda a sexta, das 07h às 10h30 e das 13.30h às 15h

§ 1º – O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

§ 2º – Durante o recebimento, as matérias-primas, os ingredientes e as embalagens serão submetidos à inspeção sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições higiênicas do entregador, como fardamento e Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- c) Todos os parâmetros citados no item 4.1.4 do Termo de Referência, com a exceção da letra "e".

§ 3º – A entrega dos produtos será parcelada de acordo com as necessidades do Sesc Caicó/RN, e deverá ser feita em até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da emissão da Ordem de Compra – OC, emitida pelo Setor de Compras, no qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário, autorizando a entrega.

§ 4º – O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa registrada, sem qualquer custo adicional ao Sesc-AR/RN.

§ 5º – As especificações técnicas e de qualidade descritas na Planilha descritiva da Cláusula Primeira, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 6º – O material deverá ser entregue junto da nota fiscal que, obrigatoriamente conterá, em local de fácil visualização a Ordem de Compra - OC, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 7º – Os produtos deverão ser entregues tudo **rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Planilha descritiva da Cláusula Primeira**, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

§ 8º – Os produtos constantes na planilha descritiva da Cláusula Primeira, deverão ser transportados em veículo isotérmico, com paredes isoladas, incluindo as portas, o solo e o teto, bom estado de conservação, higienizado e organizado. Para alguns itens, faz-se necessário veículo refrigerado, isotérmico com uma fonte de frio que permite regular a temperatura até -20°C, ambos exclusivos para este fim.

a) no ato da entrega, a temperatura dos produtos deverá obedecer a tabela abaixo:

QUANTO AO PRODUTO	TEMPERATURA	OBSERVAÇÃO
CONGELADOS (batata inglesa tipo palito).	-18°C	Tolerância de até -12°C

§ 9º – Fica estabelecido que os produtos serão recebidos considerando os procedimentos descritos abaixo:

- I. **Provisoriamente:** pelo almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega;
- II. **Definitivamente:** Será aceito pelo fiscal responsável, **em até 10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório pelo almoxarifado, concretizada pelo carimbo na nota fiscal, pelo técnico responsável pela aquisição. Para esta verificação serão analisados os seguintes critérios:

a) **Qualidade:** Apresentar informações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, características, composição, prazo de validade, bem como riscos que apresentam à saúde e segurança do consumidor.

b) **Durabilidade:** Resistência ao uso diário dentro do prazo de validade.

§ 10 – A Empresa Registrada deverá substituir os produtos com defeito ou confeccionados fora do estabelecido nesta Ata de Registro de Preços em até **02 (três) dias úteis**, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc-AR/RN.

§ 11 – Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a Empresa Registrada estará sujeita às sanções previstas neste instrumento e quando for o caso, na legislação vigente.

§ 12 – O Sesc-AR/RN não receberá produto diverso do que foi registrado, e não aceitará produtos que estiverem em desacordo as especificações na Planilha descritiva da Cláusula Primeira, restando a substituição às expensas da Empresa Registrada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

§ 13 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Empresa Registrada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades dentro dos prazos legais.

§ 14 – A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à Empresa Registrada, das sanções estabelecidas nesta Ata e quando for o caso, na Lei.

§ 15 – A qualidade dos produtos, objeto da licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

§ 16 – O fornecedor deverá entregar os produtos na medida em que forem solicitados pelo Sesc Caicó/RN.

§ 17 – O fornecedor deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber.

§ 18 – O fornecedor não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc-AR/RN.

§ 19 – O fornecedor deve responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir direta e/ou indiretamente na execução da Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTE**

A cada fornecimento de produto, o pagamento será realizado pelo Sesc-AR/RN por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou boleto bancário, em até **30 (trinta) dias corridos** após a execução e **aceite definitivo** do fornecimento, mediante a apresentação de documento fiscal, sendo vedada à negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

§ 1º – As notas fiscais deverão ser emitidas para o CNPJ da unidade em que forem entregues os produtos, sob pena de não serem aceitas.

§ 2º – O pagamento fica condicionado à comprovação, por parte da Empresa Registrada, da manutenção das condições mínimas de habilitação, principalmente, quanto à regularidade fiscal relativas ao FGTS e as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, e ainda aos débitos Trabalhistas.

§ 3º – Tal exigência mínima, não exime a responsabilidade da Empresa Registrada em manter em dia toda sua documentação de habilitação, podendo inclusive, o Sesc-AR/RN, a qualquer momento, solicitar por escrito, informações adicionais sobre a documentação de habilitação.

§ 4º – O não atendimento da solicitação referida no parágrafo anterior, no prazo a ser estabelecido pelo Sesc-AR/RN, poderá implicar no inadimplemento das obrigações ora assumidas, ocasionando a execução das penalidades previstas nesta Ata de Registro, combinadas ou não com as demais sanções administrativas, cíveis e criminais.

§ 5º – Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais ou parafiscais, bem como todos os insumos necessários à fiel execução do objeto desta Ata, serão de única e exclusiva responsabilidade da Empresa Registrada, também consideradas aquelas relativas ao pessoal utilizado direta e indiretamente na execução do objeto, inclusive e não limitadas a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

§ 6º – No período de vigência da Ata deverá a Empresa Registrada, manter durante todo o ajuste as condições de habilitações exigidas e demonstradas por ocasião da habilitação de modo a afastar qualquer tipo de responsabilidade solidária ao Sesc-AR/RN.

§ 7º – Poderá ser aplicado à esta Ata de Registro de Preços, reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos na Resolução Sesc nº 1.570/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO**

As partes contratantes estão cientes e de acordo que a presente Ata não estabelece nenhuma forma de sociedade ou associação entre o Sesc-AR/RN e a Empresa Registrada, nem tampouco implica na formação de qualquer vínculo, seja de natureza trabalhista, previdenciária e/ou securitária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência desta Ata, o fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pela Nutricionista e/ou Gerente da unidade Sesc Caicó/RN, na pessoa da Sra. **XXXXXXXXXX**, matrícula nº **XXXX**, representando o Sesc-AR/RN, a qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro, e de tudo dará ciência à Administração.

§ 1º – O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto desta Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao chefe do setor competente, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

§ 3º – Caberá ao funcionário determinado no *caput* desta Cláusula, que atua como fiscal desta Ata, a atestação das faturas correspondentes, com base no relatório elaborado pelo servidor devidamente autorizado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

As penalidades serão aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do objeto desse Ata de Registro de Preço, e compreendem em:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Perda do direito a contratação;
- d) Suspensão do direito de contratar ou licitar com o SESC-AR/RN por até 5 (cinco) anos.

§ 1º – As penalidades poderão ser aplicadas de forma independente, cumulativa e alternativa, sem prejuízo de indenização por responsabilidade a prejuízos causados ao SESC-AR/RN e a terceiros.

§ 2º – A entidade poderá aplicar a cláusula penal de 2% sobre o descumprimento total ou parcial da obrigação editalícias e contratuais.

§ 3º – Será aplicada, para cada dia de inexecução contratual, uma multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço.

§ 4º – As penalidades pecuniárias poderão ser compensadas automaticamente do pagamento referente a Ordem de Compra.

§ 5º – As penalidades aplicadas serão necessariamente por escrito, motivadas e asseguradas o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outros serviços autônomos.

§ 1º – O Aderente informará ao Gerenciador (Sesc-AR/RN) o seu interesse e solicitará autorização para aderir à ata registro de preço.

§ 2º – O Gerenciador, decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos dos bens e serviços previstos no edital, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

§ 3º – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no edital.

§ 4º – Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preço.

§ 5º – O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preço.

§ 6º – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

§ 7º – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), quando da realização do tratamento de dados pessoais.

**§ 1º** – A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Sesc/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do (s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado, nos termos do inciso II, do art. 7º da referida norma.

a) Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

b) Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**§ 2º** – A Registrada deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes à segurança, proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

a) Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pelo Contratante, a Registrada assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

b) Caso o Contratante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

c) O Sesc/RN é o controlador dos dados, ficando a Registrada impedida de decidir sobre o tratamento dos dados pessoais necessários à execução do objeto deste instrumento. Eventuais dúvidas acerca do tratamento dos dados pessoais deverão ser direcionadas para pronunciamento do Sesc/RN, no seguinte endereço eletrônico [dpo@rn.sesc.com.br](mailto:dpo@rn.sesc.com.br).

**§ 3º** – A Registrada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização do Contratante.

**§ 4º** – É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

**§ 5º** – Havendo necessidade de utilização de serviços de terceiros, a exemplo do armazenamento de dados em sistemas internos ou softwares externos, estes serão considerados como suboperadores ou operadores, que devem atuar em nome da Registrada através de compromisso estabelecido em instrumento contratual, cujas garantias ao cumprimento da segurança dos dados devem ser apresentados ao Controlador do presente instrumento, quando requerido.

**§ 6º** – A Registrada fica obrigada a comunicar ao Contratante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou

ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados, contendo, no mínimo:

a) (I) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (II) as informações sobre os titulares envolvidos; (III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (IV) os riscos relacionados ao incidente; (V) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (VI) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

b) A notificação não eximirá a Registrada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

**§ 7º** – O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

**§ 8º** – O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

**§ 9º** – As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

**§ 10** – As partes acordam que, quando da extinção do presente instrumento, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.

**§ 11** – As partes se obrigam, pelo presente instrumento, a observar todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao cumprimento deste contrato, respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações decorrentes do compartilhamento indevido dos dados dos titulares.

**§ 12** – As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

**§ 13** – As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato

eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS ANTIÉTICAS**

A Empresa Registrada que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas antiéticas e/ou de corrupção em licitações e/ ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do Sesc-AR/RN, servidor ou quem atue em seu lugar e/ ou Empresa Registrada, incorreu em práticas antiéticas e/ ou corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Sesc-AR/RN poderá:

- a) Suspender, a qualquer momento, instaurar sindicância, em qualquer etapa, sem prejuízo às penalidades cabíveis a quem deu causa, se houver provas suficientes de que um funcionário, agente ou representante do Sesc-AR/RN perpetrou um ato de fraude ou corrupção;
- b) Emitir uma reprimenda, na forma de uma carta formal de censura, à conduta da Empresa Registrada, entidade ou indivíduo;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc-AR/RN, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou,
- e) Impor outras sanções que julgar apropriadas nas circunstâncias, inclusive multas, que representem o reembolso ao Sesc-AR/RN dos custos de investigação e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou no lugar de outras sanções.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sob pena de sobrestar a contratação, a Empresa Registrada deverá manter regularmente, durante a vigência desta Ata, as condições dos documentos de habilitação do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00016-PP, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo Sesc-AR/RN.

§ 1º – A Empresa Registrada que consignou o menor preço se compromete a fornecer os produtos na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.

§ 2º – A Empresa Registrada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, salvo mediante prévia e expressa autorização do Sesc-AR/RN.

§ 3º – Qualquer aditivo de renúncia ou alteração das disposições contidas nesta Ata far-se-á em consonância com o instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata de Registro de Preço fica vinculada ao Edital e anexos do Pregão Presencial Sesc-AR/RN nº 24/00016-PP.

**Parágrafo único** – As condições de prestação de serviço, fornecimento do objeto e obrigações, encontram-se previstas no Termo de Referência, sendo esse, com todas as duas disposições, parte integrante desta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da cidade do Natal/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, dos contratos e instrumentos equivalentes que represente o todo ou parte da contratação dos preços registrados.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Diretor Regional  
(Portaria AR-SESC/RN “N” nº 53/2011 de 08/09/2011)

Representante Legal